



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 559

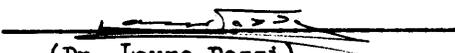
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 3.435.884,10 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos), destinado a fazer face à aquisição de um compressor, um rolo "pé de carneiro" e massa asfáltica, necessários aos serviços de asfaltamento a serem realizados em ruas desta cidade.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta da anulação parcial da verba 521/8/76/4 - do Orçamento vigente.

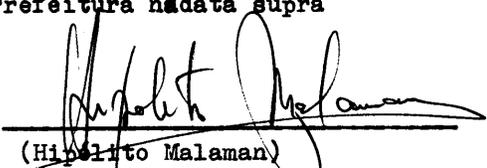
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril, 1960, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura nadata supra


(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.